Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
21/02/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 7 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 21/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 90, de 2025, de autoria do Senador Cleitinho (Republicanos/MG), que dispõe sobre a proibição de destinação de recursos públicos e patrocínios de estatais, incluindo incentivos à cultura, para artistas que promovam apologia ao crime e/ou ao tráfico de drogas no âmbito da União, Estados e Municípios.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Alcolumbre (União-AP), Presidente do Senado Federal.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de fevereiro de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

Agradecemos ao Senador Cleitinho (Republicanos/MG), pela iniciativa de apresentar um projeto de lei tão relevante e necessário, que dispõe sobre a proibição de destinação de recursos públicos e patrocínios de estatais, incluindo incentivos à cultura, para artistas que promovam apologia ao crime e/ou ao tráfico de drogas no âmbito da União, Estados e Municípios.

Reconhecemos a importância da cultura na formação da identidade nacional e no desenvolvimento social. No entanto, é fundamental que os incentivos culturais sejam direcionados a projetos que valorizem a cidadania, a legalidade e o respeito às normas de convivência social. A difusão de conteúdos que exaltam práticas criminosas pode comprometer a construção de uma sociedade mais justa e segura, especialmente influenciando negativamente os jovens.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com a promoção de políticas públicas que fortaleçam a cultura nacional sem abrir espaço para mensagens que afrontem os valores éticos e legais da sociedade brasileira. Assim, solicitamos o apoio dos demais parlamentares e autoridades competentes para a aprovação desta importante medida.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA